



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2145 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 15 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 095/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de São Rafael/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO(A): **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.892.984-76. FUNÇÃO: **Motorista/Hospital**. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 à 31/05/2026, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2026. Município de São Rafael/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA** Contratado(a).

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 095/2026

CONTRATANTE: Município de São Rafael/RN (CNPJ: 08.085.417/0001-06). CONTRATADO(A) **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA** CPF: 094.892.984-76. OBJETO: Distrato do Contrato Administrativo Temporário nº. 095/2026, firmado para o desempenho da função de **Motorista/Hospital**, a pedido do(a) contratado(a). DATA DE ENCERRAMENTO: 31/05/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Pinheiro dos Santos – Prefeito Municipal e **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA** – Contratado(a). DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 104/2026

CONTRATANTE: Município de São Rafael/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO(A): **ruan guilherme pinheiro**, inscrito(a) no CPF sob nº. 712.032.954-56. FUNÇÃO: **Digitador**. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. Município de São Rafael/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / **ruan guilherme pinheiro** Contratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 105/2026

CONTRATANTE: Município de São Rafael/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO(A): **RODOLFO ALVES DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 101.384.654-01. FUNÇÃO: **Porteiro**. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2026 à 30/06/2026, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026. Município de São Rafael/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / **ruan guilherme pinheiro** Contratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 106/2026

CONTRATANTE: Município de São Rafael/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO(A): **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº. 094.892.984-76. FUNÇÃO: **Motorista/Hospital**. VALOR MENSAL: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2026 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. Município de São Rafael/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / **DJEIMYSON LAMARC DA SILVA TEIXEIRA** Contratado(a).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DE UNIDADES

ORÇAMENTÁRIAS DO LEGISLATIVO, NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara de São Rafael, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1972/2025, de 01 janeiro de 2026 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Poder Legislativo:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. red.: 1 01.001.01.031.0002.2001.3.3.90.14.1.500.000 3.000,00

Natureza de despesa - Diárias - Civil

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total:	3.000,0
Total Parcial Suplementado:	3.000,0

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão provenientes de:

I – Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Cód. red.: 1 01.001.01.031.0002.2100.3.3.90.39.1.500.0000 3.000,00

Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total:	3.000,00
Total Parcial Reduzido:	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael - RN, 15 de outubro de 2026.

CICERO PINHEIRO TAVARES

Presidente

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2145 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 15 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO